CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 176/2007
Data: 06/09/2007
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 10/09/2007
Votação:
Presidente Secretário

Projeto de Lei n.° 57, de 06 setembro de 2007.

Autoriza o Poder Executivo Adquirir peça BIT, 6", SD6, para máquina do Departamento de Comandos Mecanizados da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 66 da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo autorizado a adquirir uma peça BIT, de perfuração, de diâmetro 6" (seis polegadas), para martelo SD6, a ser instalada em máquina de perfuração de poço artesiano, de propriedade do Departamento de Comandos Mecanizados, da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, do Estado do Rio Grande do Sul.

§1º – Os poços artesianos, de que trata o caput, dois localizam-se no distrito de Silva Jardin, e um, na Comunidade da Capela São Francisco, no distrito da sede municipal.

§2º – O valor da peça limita-se a R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Art. 2.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação do orçamentol:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

20.606.01872089 - Manutenção de Máquinas da Patrulha Agrícola.

3.3.9030.00.00 – Material de Consumo.

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 06 de setembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

www.pmscorrea.com.br - E-mail: administracao@pmscorrea.com.br
Av. 25 de Julho, nº 202 - Serafina Corrêa - RS - CEP: 99250 000 - Cx. Postal, 11 - Fone/Fax: (54) 3444 -1166
CNPJ: 88.597.984/0001-80

Justificativa:

O setor primário é responsável por mais de 1/5 do PIB do Município. Isto graças a novas opções de culturas e à tecnologia de ponta aplicada na agropecuária, e apoio da Administração nas infra-estuturas rurais.

Além da saúde, educação, comunicações e transporte, deve-se priorizar o abastecimento de água garantindo-o permanentemente.

Na zona rural, três comunidades ainda não dispõem de sistemas de abastecimento: um localiza-se na Capela São Francisco e, dois, no distrito de Silva Jardin.

O Município mantém parceria com o Estado, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, consistindo, entre outros, a disponibilidade de peças específicas, no caso BIT de perfurações de diâmetro 6", martelo de perfuratriz, em poços artesianos.

Após seu uso pelo Município, esta peça deve ser substituída.

Considerando o interesse público de garantir abastecimento de água aos produtores rurais, e pela significativa repercussão sócio-econômica, aguarda-se respaldo dos nobres edis dessa Casa.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 06 de setembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Muncipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS
LÍDER DA BANCADA - DATA 10/09/2007

PFL:	PTB:
PMDB:	PP
PSDB: —	—